



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

### *- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, 24 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Ibitinga	
RECEBIDO EM	03/11/2011
REC. Nº	1244011
RECEBIDO POR	Q.

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, PROJETO DE LEI Nº 140/2011, de minha autoria, “QUE INSTITUI AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REQUEIRO deste Douto Plenário, a retirada de tramitação do referido projeto, uma vez que o mesmo foi consultado pelo CEPAM E Editora NDJ, os quais alegaram inconstitucionalidade ao referido, visto que, o mesmo impõe obrigações ao Poder Executivo, contrariando o princípio da separação dos poderes.

Por essa razão, este Edil subscrevente tomará as providências para encaminhar a referida propositura ao Chefe do Poder Executivo, como “INDICAÇÃO”, para que este, havendo interesse e oportunidade, tome as medidas que achar necessárias.

Respeitosamente,

Richard Porto de Rosa  
Vereador - PMDB  
(Vice-Presidente da Casa)

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS  
NESTA